

Edital nº 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a leis 1065/2016 e 1164/2018.

TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado de títulos, **PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO, SENDO PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 COM TEMPO DETERMINADO DE 06 MESES;**

1. LOCAL DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO E VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS;

1.1. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, sita à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Saudade do Iguaçu Paraná.

1.2. **PERÍODO E HORÁRIO:** Nos dias 22,23,24 e 25 de 2018, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00.

1.3. VAGAS:

1.3.1. **PROFESSOR ENSINO SUPERIOR**– Curso: Pedagogia, com carga horária de 40 horas semanais, lotação no Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo, conforme necessidade.

1.3.2. Professor Especialista na área de psicologia educacional com carga de 40 horas semanais, lotação no Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo, conforme necessidade.

1.4. DA INSCRIÇÃO

1.4.1. DOS REQUISITOS:

- I) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- IV) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V) Ter sanidade mental e capacidade física;
- VI) Ter concluído o curso com habilitação em Pedagogia.

1.4.2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

- I) Diploma de graduação, pós-graduação, devidamente registrados no órgão competente;
 - II) Atestado de tempo de serviço na área de pedagogia, expresso em anos, meses e dias, até 31.12.2017, expedido pelo seguinte órgão: Departamento Pessoal do Município. O tempo de serviço do servidor aposentado será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria;
 - III) Carteira de identidade;
 - IV) C.P.F.;
 - V) Certidão de casamento;
 - VI) Certidão de nascimento dos filhos;
 - VII) Certidão de reservista;
-

- VIII) Comprovante de quitação eleitoral;
IX) Declaração de compatibilidade como serviço público.

1.5. DA CLASSIFICAÇÃO.

1.5.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1.5.1.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:

- I) Pós-Graduação na área de Educação 4,0 (quatro) pontos;
- II) Graduação de licenciatura em pedagogia 5,0 (cinco) pontos;

Serão computados para registro de pontuação até três pós-graduação.

1.5.2 No cálculo de pontos para a classificação de professores habilitados, computar-se-á:

- I) O tempo de serviço no magistério será computado apenas por um ano equivalendo 2,0 (dois) pontos;
- II) A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês.

1.5.3. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

- I) o de maior idade;

1.5.4. A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

- I) Habilitação;
- II) Tempo de serviço em pedagogia.

1.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1.6.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexada cópia dos documentos exigidos no item 1.3.

1.6.2. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

1.6.3. As listas classificatórias serão afixadas no Mural Público Municipal, junto a Prefeitura Municipal e Mural do Departamento de Educação, no dia

1.6.4. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação das listagens para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto a Secretaria de Educação, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

1.6.5. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

1.6.6. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia da escolha e no horário previsto neste Edital passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

1.6.7. A sequencia para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela ultima convocação até o final da lista.

1.6.8. A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2018.

1.6.9. O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários.

1.6.9.1. Os direitos e deveres sobre remuneração dos profissionais contratados através do presente Processo Simplificado são aqueles constantes no Art. 3-Aº da Lei 1065/2017 e suas alterações.

1.6.10. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse publico.

1.6.11. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos necessários à inscrição.

1.6.12. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.6.13. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

1.6.14. Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

1.6.15. As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação da inscrição será divulgada nas datas e local estabelecidos neste edital.

1.6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pelo Departamento de Educação.

1.6.17. Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2018, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.

1.6.18. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários para a respectiva nomeação.

1.6.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de maio de 2018.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal
